



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 107/17
Processo	Nº 0827/17
Ofício	Nº 024/2017

ATA

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Diego Bilé Cordeiro – Mat. 41/6736 - SMG, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, bem como a presença do funcionário do setor requisitante Sr. Alex Sandro Monnerat Veloso, Mat: 41/6603 – SMS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0827/17 da Secretaria de Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de Serviços Diagnósticos de Exames Complementares de Média e Alta Complexidade, para atendimento a munícipes usuários do Sistema Público de Saúde pelo período de 12 (doze) meses”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 414 de 27/11/2017 do Jornal O Popular, pág 06, bem como no Jornal Extra do dia 27/11/2017, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** – CNPJ 01.126.491/0001-84, **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA** – CNPJ 07.901.901/0001-54, **CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DO HOMEM LTDA** – CNPJ 20.226.223/0001-89, **CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA** – CNPJ 30.547.509/0001-10, **CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA** – CNPJ 04.564.513/0001-86, **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 19.415.360/0001-82. As empresas **CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA**, **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA**, **CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA**, **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA** representada por *Gustavo Aragon Lima*, A empresa **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** representada por *Adaquir José Rocha Ferraz*, A empresa **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** representada por *Simone Cordoeiro Perrut Gonçalves*, A empresa **CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA** representada por *Alessandra Paulino Fiel Ramos*, A empresa **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA** representada por *Rodrigo Haroldo Santos Ramos*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas as empresas **CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA** e **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA** apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que as empresas não cotaram os seguintes itens: 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 36, 38, 42, 43, 44, 48, 49, 51, 53, 57, 58, 59, 60, 61 e 62. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)**, Empresa **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 27.926,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais)**, Empresa **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 200.928,00 (duzentos mil, novecentos e vinte e oito reais)**, Empresa **CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 231.528,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, totalizando o valor das 04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

(quatro) empresas em **R\$ 480.422,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que a empresa **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** não apresentou os seguintes documentos: 1 - declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas; 2 - Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica – Conselho Regional de Medicina, do Conselho Regional de Biomedicina ou do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro; 3 - Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) ativo; 4 - Possuir estrutura física, adequada, legalmente constituída e integrada por equipe mínima, com profissionais habilitados, com registro em órgão de classe para desempenhar as atividades pertinentes ao objeto; bem como não autenticou os documentos, conforme exigido no item 12.17.2 do Edital. Sendo assim, declarada INABILITADA. Verificou que a empresa **CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA** não autenticou os documentos, conforme exigido no item 12.17.2 do Edital. Sendo assim, declarada INABILITADA. Verificou que as demais empresas, **CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA** e **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA**, apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS. Dando continuidade e na ordem de classificação, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, chamou a segunda colocada dos itens das empresas inabilitadas para as mesmas ofertassem lances. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 94.440,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, Empresa **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 30.166,00 (trinta mil, cento e sessenta e seis reais)**, Empresa **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 200.928,00 (duzentos mil, novecentos e vinte e oito reais)**, totalizando o valor das 03 (três) empresas em **R\$ 325.534,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA**. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Sendo assim, foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do certame as seguintes empresas **CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA**, **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA** e **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA**. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 12h35min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, funcionário do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.